

CARTA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS

1. INTRODUÇÃO

As empresas do Grupo Mobilize Financial Services ("Grupo Mobilize") reconhecem a importância de alcançar lucratividade de maneira consistente e responsável para garantir sua sustentabilidade a longo prazo.

Esta Carta de Compras Sustentáveis estabelece os princípios destinados a assegurar a ética e a sustentabilidade nas relações comerciais entre as empresas do Grupo Mobilize, seus fornecedores de bens, serviços e subcontratados, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, além dos compromissos do Grupo em termos de responsabilidade social corporativa.

Esses princípios refletem o compromisso do Grupo Mobilize em dedicar todos os esforços para mitigar riscos e prevenir violações éticas, ambientais e de direitos humanos associadas às suas operações, difundindo seu impacto positivo através de toda a cadeia de valor, como parte de uma abordagem sustentável de compras.

2. OBJETIVO

O Grupo Mobilize reforça com seus fornecedores e subcontratados o compromisso com iniciativas de desenvolvimento sustentável. As empresas do Grupo esperam que seus fornecedores e subcontratados observem estritamente as normas e regulamentos vigentes nos países onde operam ou prestam serviços, e que demonstrem compromisso em colaborar com o Grupo para assegurar conformidade com os princípios de seu programa de conformidade e com seus compromissos de responsabilidade social, ambiental e de governança. Além disso, espera-se que estejam prontos para implementar ações corretivas apropriadas como parte de um processo contínuo de melhoria.

3. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELAS EMPRESAS DO GRUPO MOBILIZE

O Grupo Mobilize compromete-se a:

- Desenvolver relações comerciais sustentáveis que conduzam à prevenção e a mitigação de riscos e questões relacionadas às condições de trabalho, proteção ambiental, ética nos negócios e direitos humanos;
- Manter um diálogo construtivo e transparente com seus fornecedores e subcontratados sobre suas capacidades de cumprir seus compromissos, e colaborar, sempre que possível e de maneira cooperativa, no desenvolvimento e implementação de planos de ação apropriados;
- Selecionar fornecedores e subcontratados por meio de processos justos e imparciais, baseados em critérios e objetivos predefinidos;
- Promover cláusulas sociais e ambientais, e onde aplicável, sugerir a inclusão de cláusulas ambientais;
- Priorizar, sempre que possível, fornecedores com melhor desempenho ESG como critério de seleção, com discussões sobre inclusão de compromissos contratuais;
- Evitar situações de dependência econômica;
- Identificar e prevenir conflitos de interesse nas relações com fornecedores e subcontratados;
- Garantir que seus compradores estejam cientes do programa de conformidade e dos compromissos ESG, fornecendo-lhes treinamento adequado.

4. COMPROMISSOS ESPERADOS DE FORNECEDORES DO GRUPO MOBILIZE

O fornecedor de bens, serviços e subcontratados reconhece que seus compromissos relacionados aos direitos humanos, condições de trabalho, proteção ambiental e ética empresarial são obrigações essenciais para o estabelecimento e manutenção de uma relação comercial com o Grupo Mobilize e compromete-se a agir com transparência, boa-fé e cooperação para garantir conformidade em todos os estágios da relação.

O fornecedor compromete-se a cumprir todos os padrões aplicáveis nacional e internacionalmente para suas atividades, especialmente nas seguintes áreas:

A. ASPECTOS AMBIENTAIS

- Cumprir com as normas ambientais e regulamentos de proteção ambiental, realizando todos os esforços necessários para prevenir, mitigar e remediar os impactos negativos de suas atividades;
- Propor e, sempre que possível, utilizar as soluções ambientais mais eficazes;
- Empenhar-se nas melhores práticas em sua área de atuação, otimizando o consumo de água e energia, preservando a biodiversidade e gerenciando descartes e desperdício;
- Trabalhar para reduzir e/ou tratar suas emissões de gases causadores de efeito estufa, efluentes para o solo e/ou água, bem como qualquer forma de poluição resultante de suas operações.

B. ASPECTOS SOCIAIS

- Respeitar os princípios do Pacto Global das Nações Unidas.
- Não tolerar, no contexto de suas atividades: (i) trabalho infantil; (ii) qualquer forma de prática descrita como escravidão moderna, trabalho forçado, compulsório ou clandestino; (iii) qualquer forma de assédio físico, moral ou sexual, ou discriminação relacionada a gênero, orientação sexual, idade, situação familiar, gravidez, aparência física, nacionalidade, troca de nacionalidade, origem étnica ou religião.
- Garantir condições de trabalho decentes, seguindo os padrões de saúde e segurança.
- Assegurar horários de trabalho claros, remuneração proporcional às horas trabalhadas e igualdade salarial.
- Garantir aos colaboradores um salário que permita condições de vida dignas, considerando o nível geral dos salários, o custo de vida e os benefícios de seguridade social, com pagamento regular dentro de um período razoável.
- Comprometer-se a pagar regularmente os benefícios do Seguro Social dentro de um período razoável.
- Garantir aos colaboradores a liberdade de associação e negociação coletiva, ou, em caso de restrições ou proibições locais, não interferir na liberdade e independência de representação e negociação.
- Oferecer aos funcionários acesso a treinamentos e oportunidades para desenvolver suas habilidades.
- Não aplicar tratamento desfavorável aos trabalhadores migrantes.

C. ASPECTOS DE GOVERNANÇA

- Contribuir para o combate à corrupção e aos conflitos de interesse em suas atividades e relações com fornecedores e subcontratados;
- Cumprir com os regulamentos brasileiros, franceses e as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE sobre a luta contra a corrupção, tráfico de influência ou quaisquer disposições legais similares, e prevenir essas práticas por meio de medidas eficazes envolvendo acionistas, funcionários, afiliadas, subcontratados, fornecedores e seus representantes, direta ou indiretamente relacionados à relação comercial;

- Cumprir amplamente com todos os padrões nacionais e internacionais relacionados a crimes econômicos, especialmente aqueles envolvendo financiamento de terrorismo, lavagem de dinheiro, embargos e sanções internacionais, tráfico de armas e drogas, entre outros;
- Promover a livre concorrência, proibindo qualquer forma de ação ou acordo sobre preços e ofertas, e abstendo-se de participar de qualquer cartel.

O Grupo Mobilize reserva-se o direito de realizar auditorias e investigações para monitorar a conformidade de seus fornecedores e subcontratados com os compromissos estabelecidos nesta política.

Espera-se que os fornecedores e subcontratados do Grupo Mobilize tomem todas as medidas razoáveis para garantir que seus próprios fornecedores e subcontratados cumpram os termos desta Carta.

A capacidade do fornecedor em aderir aos termos desta Carta será considerada como critério de seleção durante o processo de solicitação de propostas.